

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Mensagem Nº 038/2024

Missal - PR, 19 de junho de 2024

**Senhor Presidente,
Senhora Vereadora e
Senhores Vereadores**

Encaminhamos o Projeto de Lei abaixo identificado, o qual submetemos à apreciação e deliberação dos nobres vereadores, em regime de urgência.

PROJETO DE LEI Nº 031 DE 07 DE JUNHO DE 2024 → AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O presente projeto de Lei trata da autorização legislativa para que o Poder Executivo efetue a abertura de crédito adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2024 no valor de até R\$ 272.327,01 (duzentos e setenta e dois mil, trezentos e vinte e sete reais e um centavo) visando dar suporte a execução de obra de reforma do CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS ALFREDO AUGUSTO BUTZKE.

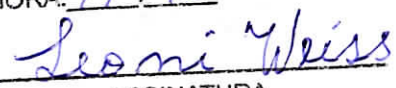
Trata-se do Convênio nº 471/2024 – SECID, celebrado com a Secretaria de Estado das Cidades, sendo que a reforma contempla a troca do piso existente por granitina, reforma dos banheiros com troca de revestimentos, pia e acessórios e ainda pintura externa e interna.

O valor total do convênio é de R\$ 272.327,01(duzentos e setenta e dois mil e trezentos e vinte e sete reais e um centavo), cabendo ao Governo do Estado destinar o valor de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais) e ao Município, como forma de contrapartida, destinar o valor de R\$ 72.327,01(setenta e dois mil e trezentos e vinte e sete reais e um centavo)

Sendo o exposto e na certeza da aprovação do projeto, desde já agradecemos.

Cordialmente,


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL
PROTOCOLO Nº 187/2024
DATA: 20/06/2024
HORA: 11:15

ASSINATURA

Câmara Municipal de Missal
PROTOCOLO
Projeto de Lei Nº 037 / 2024
Missal, Pr. 20 / 06 / 2024


Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL
PROTOCOLO Nº 186 / 2024
DATA: 20 / 06 / 2024
HORA: 11:15

ASSINATURA

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2024 no valor de até R\$ 272.327,01 (duzentos e setenta e dois mil, trezentos e vinte e sete reais e um centavo) para suplementar os seguintes programas:

09.000 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0017-1-069 – Prédios e Espaços Públicos

3510 – 4490.51.00 – 505 EA – Obras e Instalações R\$ 72.327,01

3517 – 4490.51.00 – 1014 E – Obras e Instalações R\$ 200.000,00

TOTAL..... R\$ 272.327,01

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação do Convênio Estadual SECID nº 471/2024 – Reforma do Centro de Idosos e do superávit do balanço de 2023, das fontes de recursos conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit Financeiro:**

Fonte 505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R\$ 72.327,01

- **Excesso de Arrecadação:**

Fonte 1014 – Convênio Estadual SECID nº 451/2024-Reforma Centro de Idosos R\$ 200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 19 DE JUNHO DE 2024


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei trata da autorização legislativa para que o Poder Executivo efetue a abertura de crédito adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2024 no valor de até R\$ 272.327,01 (duzentos e setenta e dois mil, trezentos e vinte e sete reais e um centavo) visando dar suporte a execução de obra de reforma do CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS ALFREDO AUGUSTO BUTZKE.

Trata-se do Convênio nº 471/2024 – SECID, celebrado com a Secretaria de Estado das Cidades, sendo que a reforma contempla a troca do piso existente por granitina, reforma dos banheiros com troca de revestimentos, pia e acessórios e ainda pintura externa e interna.

O valor total do convênio é de R\$ 272.327,01(duzentos e setenta e dois mil e trezentos e vinte e sete reais e um centavo), cabendo ao Governo do Estado destinar o valor de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais) e ao Município, como forma de contrapartida, destinar o valor de R\$ 72.327,01(setenta e dois mil e trezentos e vinte e sete reais e um centavo)

Sendo o exposto e na certeza da aprovação do projeto, desde já agradecemos.

Cordialmente,


Adilto Luís Ferrari
Prefeito Municipal